



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E
MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS
PRESIDENCIA
Portaria Normativa nº 3/2025 - IPASGOSAÚDE/PRESI-21478

Dispõe sobre a atualização dos valores monetários dispostos no Regulamento de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

Considerando o previsto no artigo 37 do Regulamento de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, acerca da atualização anual dos valores monetários, dispostos no Regulamento, a cada dia 1º de janeiro, a partir da média de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo;

Considerando que os valores monetários dispostos no Regulamento de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde são parametrizados com os valores constantes na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, publicado no DOU DE 31/12/2024; e que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para o ano de 2024, restou em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores previstos no Regulamento de Aquisições de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, que passam a vigorar com os seguintes montantes:

I - O parágrafo único do art. 8º para R\$209.662,39 (duzentos e nove mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos);

II - O § 3º do art. 11 para R\$115.314,32 (cento e quinze mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos);

III - A alínea "a" do inciso I do art. 22 para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

IV - A alínea "b" do inciso I do art. 22 para R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);

V - A alínea "c" do inciso I do art. 22 para R\$376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); e

VI - A alínea "d" do inciso I do art. 22 para R\$12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 22/01/2025, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69594894** e o código CRC **0A361AD2**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2662.



Referência: Processo nº 202421477058667



SEI 69594894